

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025/TJPA.****PROCESSO: 0006123-58.2026.8.14.0900.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 05 (cinco) licenças, com mais 04 (quatro) cortesias, de acesso ao serviço de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, disponibilizado por meio de sistema eletrônico integrado, com acesso via internet mediante login e senha de uso exclusivo e simultâneo.

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor.

VIGÊNCIA: início em 24 de abril de 2026 e término em 23 de abril de 2027. PERCENTUAL DE REAJUSTE: 3,65853%.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.122.1421.8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário Apoio à Atividade Judiciante - Apoio; Natureza de despesa: 339039; Fontes: 01.759.0000-18 / 02.759.0000-18 / 01.500.0000-01 / 02.500.0000-01.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

**Protocolo: 1310178****EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023/TJPA.****PROCESSO: 0005751-12.2026.8.14.0900.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: CONSERP MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ 00.489.015/0001-65.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para modernização de 08 elevadores em Prédios do TJPA na Região Metropolitana de Belém (RMB), e serviços de manutenção em garantia por 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº 038/TJPA/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste e a inclusão de Cláusula de rescisão antecipada.

VIGÊNCIA: início em 02 de abril de 2026 e término em 01 de abril de 2027. PERCENTUAL DE REAJUSTE: 3,90%.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 8.400,90 (oito mil, quatrocentos reais e noventa centavos).

NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 223.806,81 (duzentos e vinte três mil, oitocentos e seis reais e oitenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339030 / 339039; Fontes: 01.759.0000-18 / 02.759.0000-18 / 01.500.0000-01 / 02.500.0000-01.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

**Protocolo: 1310176****CONVÊNIO****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2026/TJPA****PROCESSO: 0008087-23.2025.8.14.0900**

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, inscrita no CNPJ nº 22.953.681/0001-45.

OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a colaboração entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, sem transferência direta ou indireta de recursos financeiros entre os participantes. O acordo visa à instalação e o funcionamento de 01 (um) Posto Avançado de Solução de Conflitos – PASC, em local a ser indicado pela Prefeitura. O PASC estará vinculado a um Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania- CEJUSC, e atenderá demandas extrajudiciais e judiciais, por meio da mediação e conciliação. Os termos de acordos formulados serão encaminhados ao CEJUSC correspondente, via PJE, para homologação, pelo juiz Coordenador.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da última assinatura aposta no presente instrumento, que poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

RECURSOS: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os participantes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Pelo Tribunal de Justiça do Pará a fiscalização será realizada pela servidora Paula Cristina Paixão Gomes, Matrícula nº 173835; No âmbito do Município de Dom Eliseu/PA, a fiscalização será conduzida pelo Senhor Henrique Moreira Rodrigues, cargo: Procurador-Geral do Município de Dom Eliseu/PA.

FORO: Belém/PA.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do TJ/PA.

**Protocolo: 1310064****LEGISLATIVO****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ****EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 100, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Altera as alíneas "b" e "c" do art. 41 da Constituição do Estado do Pará para permitir a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º A Constituição do Estado do Pará passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41 .....

b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; .....

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO LUTH REBELO

DEPUTADO GUSTAVO SEFER

1º Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

DEPUTADA CILENE COUTO

DEPUTADO ELIAS SANTIAGO

1ª Secretária

2º Secretário

DEPUTADO ADRIANO COELHO

DEPUTADO CEL. NEIL

3º Secretário

4º Secretário

**Protocolo: 1310669****TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 45.764, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA Nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;

CONSIDERANDO o Parecer nº 42/2026, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico nº 005896/2026, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	Ci	Nv	Cargo Enquadramento	Ci	Nv	
0101170	KLEBER DA SILVA ALBUQUERQUE	Auditor de Controle Externo - Analista de Suporte- TCE-CT-602	D	01	Auditor de Controle Externo - Analista de Suporte- TCE-CT-602	D	02	26-03-2026

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
Secretária de Gestão de Pessoas**Protocolo: 1310141****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 45.633, DE 31 DE MARÇO DE 2026**

A Secretaria de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, delegadas pela PORTARIA Nº 43.322, de 03 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o memorando nº 10/2026 da UR2-MARABÁ, protocolizado sob o expediente nº 006370/2026,